



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2018

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº. 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rod. PR 488, Km 63, Linha Novo Paraíso, na cidade de Santa Helena, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.769.127/0001-19 neste ato representado pelo Senhor **DOUGLAS FERNANDO KUNZ**, residente e domiciliado na cidade Céu Azul/PR, portador do CPF nº. 033.262.989-94 e RG nº. 7.810.014-1-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2018 – M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 12/04/2018, referente ao Pregão nº. 16/2018 – M.C.A., tendo como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço através de Engenheiro Agrônomo, para assistência técnica a agricultura orgânica e agroecológica no Município de Céu Azul, conforme metas estabelecidas no Edital, Com objetivo de desenvolver a agricultura familiar do município, desenvolver atividades de ATR (Assistência Técnica e Extensão Rural) voltadas a práticas agroecológicas e agricultura orgânica, desenvolvida em parceria com a Itaipu Binacional através do projeto Cultivando Água Boa, da maneira a seguir convencionada.**

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços a fim de atender ao programa da Secretaria de Agricultura, considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo ao contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. **20/2018 – M.C.A.**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato, prorrogando a vigência e a execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12 de abril de 2020 a 11 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração no preço unitário contratado, compreendendo 12 (doze) pagamentos mensais de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), referente ao período aditivado.

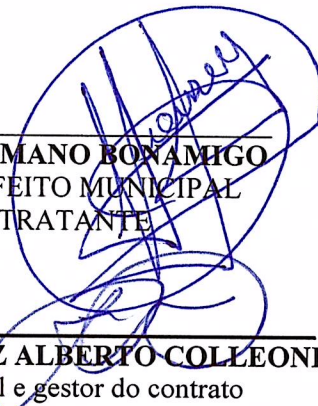
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.


CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 11 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 09 de abril de 2020.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


DOUGLAS FERNANDO KUNZ
BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PARANÁ
CONTRATADA

LUIZ ALBERTO COLLEONI
Fiscal e gestor do contrato